Id:089B9C484B019026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

296	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

331	12.365.0035.2271.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-170.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CBDF32638D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Contrato Administrativo nº 060/2026
Procedimento Licitatório: nº 010/2026.
Modalidade: Inexigibilidade – **Previsão legal:** Lei federal nº 14.133/2021, art. 74, I.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os Parâmetros Socioeducativos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Canto do Buriti/PI.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Social Editora Ltda – Cnpj/Mf N° 41.776.234/0001-02.
Valor global previsto: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).
Assinatura: 10/08/2026.
Validade: 31/12/2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Recursos: Recursos: Orçamento geral do Município 2026 - através do Fmas, Custeio, Fpm, Icms e outros recursos – Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.

Id:09FEE1C0A88B9161

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI
Rua Gumercindo Pinto, S/N, Centro
Júlio Borges – Piauí
CNPJ: 01.703.633/0001-29

Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges-PI, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, nº 01/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com valor estimado orçado em *R$ 12.729,05 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Para obtenção do Termo de Referência e demais informações, os interessados deverão encaminhar solicitações* para o e-mail: **camaramunicipaljb-pi@hotmail.com**. Os recursos para aquisição dos materiais estão assegurados no Orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2026 à conta de Recursos Próprios. Os interessados deverão enviar as propostas de preços até o dia 12/08/2026 às 09h, **via email: camaramunicipaljb-pi@hotmail.com ou presencialmente.** Endereço: Câmara Municipal de Júlio Borges, Rua Gumercindo Pinto, S/N – Centro – Júlio Borges-PI.

Júlio Borges, 06 de agosto de 2026

Hozana Batista de Oliveira
Agente de Contratação

Id:073856CFED778FE6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2026

Ata de Registro de Preços nº 008-2026

O MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE– PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, CNPJ: 41.522.327/0001-00 com sede na PC MANOEL DE PINHO BORGES, SN, Centro, LAGOA ALEGRE-PI, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Administração considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E READEQUAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ABRANGENDO INTERVENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE*, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo *I* do *edital de licitação* n.º *003/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TOKIO SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.230.340/0001-95 - Endereço: R PAULO CESAR DE MORAES - CEP: 64490000 - UF: PI - Município: Regeneração - Telefone: (86) 9997-1561					
1	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REQUALIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E READEQUAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, ABRANGENDO INTERVENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE.	N/C	N/C	Unidade	1 SVÇ	R$ 5.922.514,09	R$ 5.922.514,09

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o(a)* **Secretaria de Administração**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Participantes

3.4. Secretaria de Finanças

3.5. Secretaria de Educação

3.6. Secretaria de Assistência Social

3.7. Secretaria de Saúde

3.8 Secretaria de Agricultura

3.9 Secretario do Meio Ambiente

3.10 Gabinete do Prefeito

***4* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.8 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.8.A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.8.B demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.8.C consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.9 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.10 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.11 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.12 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.13 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.14 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.15 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.16 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.17 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

(Continua na próxima página)